



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
1ª CÂMARA

PROCESSO TC N.º 02763/11

Objeto: Licitação e Contrato

Relator: Umberto Silveira Porto

Entidade: Câmara Municipal de Mamanguape

Responsável: Hélio Severino de Souza

EMENTA: PODER LEGISLATIVO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA – CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE - LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS – LOCAÇÃO DE VEÍCULO– EXAME DA LEGALIDADE – AUSÊNCIA DE MÁCULAS – Procedimento realizado em conformidade com as disposições legais e normativas. Regularidade formal do certame e do contrato decorrente. Arquivamento dos autos.

ACÓRDÃO AC1 TC 2516 /2011

Vistos, relatados e discutidos os autos da licitação modalidade Tomada de Preços n.º 01/2011, seguida de contrato n.º 03/2011, realizada pela Câmara Municipal de Mamanguape, objetivando locação de veículo tipo passeio, destinado ao Gabinete do Presidente, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do relator, em:

- 1) JULGAR REGULARES a referida licitação e o contrato dela decorrente.
- 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Presente ao julgamento o (a) representante do Ministério Público Especial.
Publique-se e cumpra-se.

TC – Sala das Sessões da 1ª Câmara, em 29 de setembro de 2011.

ARTHUR PAREDES CUNHA LIMA
CONS. PRESIDENTE

UMBERTO SILVEIRA PORTO
CONS. RELATOR

REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL